



Câmara Municipal de São Vicente

Documento nº 628/49

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PROJETO DE LEI Nº 35/49

=====

De de Junho de 1.949

Abre um crédito espe
de R\$1.610.443,20, para aten
der ao pagamento de despesas
do exercício de 1.948, com
pessoal fixo e variável.

JOSÉ MONTEIRO, Prefeito Municipal, faz saber que a
Câmara Municipal de São Vicente, decretou e ele sanciona e pro
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda, Secção de Con
tabilidade, um crédito especial de R\$1.610.443,20 -
(um milhão, seiscentos e dez mil quatrocentos e qua
renta e três cruzeiros e vinte centavos), destinado
a ocorrer ao pagamento de despesas do exercício de
1.948, com pessoal fixo e variável, conforme discrimi
nação abaixo:

1) - Pessoal Fixo - Vencimentos	R\$160.224,20
2) - Pessoal Variável - Mensalistas	224.597,40
3) - Pessoal Variável - Diaristas	1.225.621,60

§ - Único - O valor do presente crédito será coberto com os re
ursos provenientes do saldo financeiro transferido
para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, de 1.949

Dr. José Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL

CONSTA DO PROCESSO Nº 50/49